

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N^o 2684 / 92 - C T P C / D F

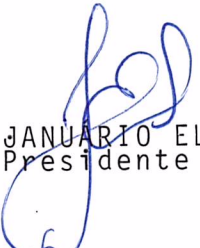
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar
tigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de feve
reiro de 1986, combinado com o artigo 4^o, inciso IV,
do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole
tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n^o
10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o
voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons
tante do processo n^o 030.004343/91, por unanimidade,

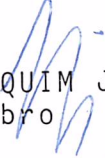
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via
ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 127.249,65 (cento e vin
te sete mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e cin
co centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n^o 157/91-DF-
DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

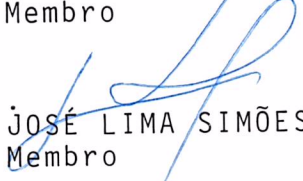
Brasília, 06 de março de 1992


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

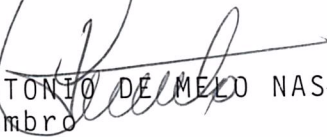

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Suplente


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES